

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.018, DE 2002

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, e dá outras providências.

Relator: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo sugestão do nobre colega e Presidente desta Comissão, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, decido complementar o meu voto, retirando a emenda, por mim apresentada, ao Projeto de Lei em epígrafe.

Em tais condições, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL 1231/1999, apensado, e pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 4022/2001, do PL 6024/2001, do PL 6850/2002 e do PL 171/2003, apensados.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2003

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Relator